PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2024

Concede gratuidade nas tarifas de transporte coletivo municipal às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e a seus dependentes, durante o período de vigência de medidas protetivas de urgência.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade nas tarifas dos serviços de transporte coletivo público municipal para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assim como para seus dependentes, durante o período de vigência de medidas protetivas de urgência emitidas por autoridade judicial competente.

Art. 2º - Para fazer jus à gratuidade, a beneficiária deverá apresentar ao órgão municipal competente:

- Cópia da decisão judicial que concede a medida protetiva de urgência;
- Documentação pessoal que comprove sua identidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A violência doméstica e familiar contra mulheres é uma grave violação de direitos humanos e uma questão de saúde pública que demanda ações imediatas e eficazes para sua erradicação. Durante o período de vigência de medidas protetivas, muitas mulheres e seus dependentes enfrentam não apenas desafios emocionais e psicológicos, mas também econômicos significativos.

Este projeto de lei tem o propósito de garantir que, durante o crucial período de afastamento do agressor, as vítimas não sejam impedidas de acessar serviços essenciais, incluindo trabalho, educação e assistência médica, devido às limitações financeiras relacionadas ao transporte. Assim, contribuímos para que essas mulheres possam reconstruir suas vidas com dignidade e segurança.

Submeto, portanto, à apreciação de Vossas Excelências, confiante no compromisso desta Casa com a promoção da justiça e da equidade social.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08